

[Handwritten signature]

-----ACTA N.º04-----

-----Aos 26 dias do mês de Janeiro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 03 da reunião ordinária de 19 de Janeiro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes.-----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 18.297,36 (dezoito mil, duzentos e noventa e sete euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 799.433,40 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e quarenta cêntimos).-----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**GRANDE HOSTEL DE COIMBRA – PEDIDO DE MATERIAL ALUSIVO AOS TROLEICARROS DE COIMBRA**-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Miguel Ribeiro, datada de 20 de Janeiro de 2011, a informar que em 16 de Janeiro de 2012 foi recebido nestes Serviços, através de correio electrónico, pedido efectuado pelo Grande Hostel de



5

~~107~~
107
107

Coimbra, na pessoa do Senhor João Caldinhas, para disponibilização de material antigo alusivo à campanha promocional do Troleicarro em Coimbra, bem como de toda história dos transportes urbanos desta cidade, tal como cartazes, fotografias, faixas e outros, a fim de o reutilizar na renovação da decoração do Hostel. -----

-----Em 20 de Janeiro de 2012, contactado telefonicamente o Senhor João Caldinhas, este que informou que o material pretendido servirá para decorar aquele espaço comercial de Coimbra, nomeadamente com a afixação nas paredes de imagens e informação relativas aos transportes urbanos de Coimbra. -----

-----Foi informado que da parte dos SMTUC, poderão ser disponibilizados ficheiros fotográficos livres de direitos de autor, podendo ainda aceder ao nosso site www.smtuc.pt, onde poderão consultar as publicações da revista SMTUC, onde poderão encontrar mais material sobre o tema. -----

-----Foi ainda sugerido para consultarem a Imagoteca de Coimbra e o Departamento de Cultura, através do Museu Municipal, onde actualmente decorre uma exposição sobre o centenário da Tracção Eléctrica em Coimbra. Foi ainda indicado, relativamente aos troleicarros, para contactarem a Ordem dos Engenheiros da Região Centro, que elaborou um trabalho aquando da comemoração dos 60 anos do Troleicarro em Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar. -----

-----**IV - DIRECÇÃO:** -----

-----**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2012 – ARTIGO 26.º** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o nº. 822/2011, de 26 de Janeiro, que aqui se dá integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, a propor, atendendo à necessidade de garantir a criação de instrumentos destinados a assegurar a eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, atento ao exposto e à semelhança da deliberação antes mencionada, a celebração e a renovação dos contratos de prestação de serviços no ano 2012 sejam submetidos a parecer prévio vinculativo do Conselho de Administração, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, o qual depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos: -----

v

-----Descrição do contrato e seu objecto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

-----Declaração de confirmação de cabimento orçamental. -----

-----Redução remuneratória prevista no artigo 19.º da LOE 2011. -----

-----Mais propõe que, com a finalidade de garantir a agilização dos procedimentos, e assegurar a prestação do serviço público aos munícipes, sob pena de paralisação da actividade, o Conselho de Administração delibere autorizar um parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços, desde que observados os requisitos referidos no n.º 1 (quando aplicável), nos seguintes termos: -----

-----O preço contratual não ultrapasse os € 5.000,00; o prazo de vigência/execução não seja superior a um ano, nem sejam permitidas prorrogações; o preço contratual não seja passível de revisão. -----

-----Que a presente proposta tenha efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, para os efeitos que tiver por convenientes. -----

-----**POLÍCIA MUNICIPAL - PARECER DO ROC.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 838/2011, de 26 de Janeiro, a informar que em 05 de Janeiro de 2012, foi enviado ao Exmo. Sr. Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, da Câmara Municipal, o ofício com registo n.º 40, relativo à transferência do imobilizado dos SMTUC ao serviço da Polícia Municipal. -----

-----Sobre este assunto foi solicitado parecer técnico (documento apenso à acta constituindo parte integrante da mesma) ao nosso Revisor Oficial de Contas representado pelo Exmo. Sr. Dr. Sousa Leal. -----

-----O parecer engloba ainda informação sobre o arquivamento das guias de receita, bem como sobre os livros de recibos, entretanto recolhidos e não utilizados (anteriores a Fevereiro de 2010). -----

197
17

-----Nestes termos submeteu à consideração do Conselho de Administração o acolhimento do presente parecer. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico do ROC. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO NAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC - RELATÓRIO PRELIMINAR - ARTIGO 146.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP).**-----

-----Presente o relatório preliminar do concurso público para o fornecimento de lubrificantes para utilização nas viaturas que compõem a frota dos SMTUC, elaborado pelo júri designado para o efeito, com o registo n.º 816/2012, de 26 de Janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, o qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a proposta de intenção de adjudicar à **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de lubrificantes para utilização nas viaturas que compõem a frota dos SMTUC, de acordo com os preços unitários fixos propostos, bem como das especificações técnicas constantes do caderno de encargos, pelo valor total de € 127.345,807, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta, apresentada, saber: -----

-----Condições de pagamento, 60 dias a contar da emissão da factura; prazo de entrega no máximo de 48 horas após a recepção da nota encomenda. -----

-----Prazo de execução do contrato - um ano a contar da data do contrato escrito ou até que seja atingido o limite de facturação correspondente ao valor global adjudicado, conforme o que ocorrer primeiro. -----

-----Assistência técnica gratuita, através de uma acção de formação, visitas técnicas sempre que sejam necessárias e realização de dez análises laboratoriais por ano. -----

-----Equipamento a fornecer em regime de comodato, durante o período de vigência do contrato, para a sua boa execução, o adjudicatário disponibiliza e instala em regime de

comodato os equipamentos exigidos no ponto 1.3 das especificações técnicas integrantes do caderno de encargos, nos termos nele descritos. -----

----Mais propõe que o presente relatório preliminar seja submetido à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, fixando-se para o efeito um prazo de cinco dias. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de intenção de adjudicar à empresa **Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de lubrificantes para utilização nas viaturas que compõem a frota dos SMTUC, nos termos e fundamentos propostos. -----

----**PROCEDIMENTO Nº CP/1242/2011 - PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DUAS VIATURAS USADAS (N.º 151 - "22-39-ID" E N.º 152 - "22-28-ID").** -----

----Presente o relatório final subscrito pela comissão do acto público, com o registo interno n.º 829, de 26 de Janeiro de 2012, o qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 29 de Dezembro de 2011, que determinou a abertura do procedimento acima identificado, com anúncio publicado em simultâneo nos Jornais “Diário de Notícias” e “Campeão das Províncias”, tendo apresentado propostas a entidade “NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico”. -----

----Foram admitidas todas as propostas apresentadas, com os seguintes valores: -----

----Viatura com a matrícula 22-39-ID, € 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez euros); viatura com a matrícula 22-28-ID, € 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte euros); totalizando a importância de € 15.030,00 (quinze mil e trinta euros). -----

----Sendo o critério de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa e sendo a adjudicação efectuada segundo o critério do mais alto preço apresentado, para cada uma das viaturas, com possibilidade de se efectuarem adjudicações parciais, analisadas as propostas, verifica-se que a empresa “NOVOTECNA – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico” apresenta as propostas parciais economicamente mais vantajosas, relativamente a cada uma das viaturas objecto do concurso em apreço. -----

----Nestes termos, propõe que o Conselho de Administração delibere efectuar a adjudicação das duas viaturas supra identificadas à empresa “NOVOTECNA –

Handwritten signature/initials

Associação para o Desenvolvimento Tecnológico”, pelo valor global de € 15.030,00 (quinze mil e trinta euros), nos termos e condições das propostas por ela apresentadas, a saber: -----

-----Viatura matrícula 22-39-ID, € 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez euros); viatura matrícula 22-28-ID, € 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte euros).-----

-----Informa ainda que não haverá lugar à audiência dos interessados, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----Mais propõe que se proceda de imediato à notificação de adjudicação e apresentação de documentos de habilitação do adjudicatário, nos termos e para os efeitos estabelecidos no n.º 7 das condições de venda do presente procedimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA EM MÉDIA TENSÃO PARA AS INSTALAÇÕES DOS SMTUC.-----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 852/2012, de 26 de Janeiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, na mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento tendo por objecto a aquisição do serviço de fornecimento de energia eléctrica em média tensão, código CPV 09310000-5 - “Electricidade”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos.-----

-----Assim, considerando que o objecto do presente contrato, enquadrado na aquisição de serviços essenciais, prevista no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/94, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, e pela Lei n.º 24/2008, de 2 de Junho, pressupõe a dispensa da obrigatoriedade de emissão do parecer prévio vinculativo, exigido nos termos do n.º 6 do artigo 26.º da Lei n.º 64-BO/2011, de 30 de Dezembro (LOE 2012), propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, cabimentada na rubrica económica 02020102 – “Electricidade”, pelo valor total estimado de € 160.184,00 (cento

Handwritten mark

10

e sessenta mil, cento e oitenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, com a seguinte repartição de encargos:-----

-----Em 2012 - € 112.627,00 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; em 2013 - € 47.557,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, repartindo-se o valor estimado da seguinte forma: -----

----- PT da Guarda Inglesa - em 2012, € 45.106,00; em 2013, € 19.046,00. -----

-----Subestação de Montarroio – em 2012, € 50.193,00; em 2013, € 21.194,00. -----

-----Subestação do Mercado do Calhabé – em 2012, € 17.328,00; em 2013, € 7.317,00. ---

-----Total em 2012, € 112.627,00 e em 2013, € 47.557,00. -----

-----Escolha do procedimento por concurso público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP.-----

-----Aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 40º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma.-----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

-----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Eng.º José Manuel Santos Junqueiro Galas, técnico superior.-----

-----Vogais suplentes – Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – técnico superior e Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão.-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos e rectificar as peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, assim como da competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do CCP – “Erros e Omissões”.-----

-----Mais propõe, que posteriormente à abertura do presente procedimento se remeta o mesmo à Câmara Municipal de Coimbra para ser presente à Assembleia Municipal

✓

informação a solicitar ratificação do acto de abertura bem como da respectiva repartição de encargos.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS**-----

----**BALANÇO À TESOURARIA.**-----

----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dr.^a Sandra Correia, com o registo interno n.º 616, de 19 de Janeiro de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, datado de 20 de Janeiro de 2012, a submeter ao conhecimento do Conselho de Administração, o balanço à tesouraria privativa dos SMTUC, efectuado no dia 30 de Dezembro de 2011, e que após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, verificou-se não existir qualquer diferença nos valores registados. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----**VII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

----**MÁRIO AIRES DOS SANTOS - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS**-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 677/2012, de 20 de Janeiro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, datado de 23 de Janeiro de 2012, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, de 25 de Janeiro de 2012, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas, como cabeleireiro, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Mário Aires dos Santos, com a categoria de assistente operacional, agente único, a acumulação de funções privadas como cabeleireiro, com a condição do seu desempenho

5

não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

-----CECÍLIA MARIA DA COSTA MOREIRA DE OLIVEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 784/2012, de 25 de Janeiro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datado de 25 de Janeiro de 2012, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área de formação, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Cecília Maria da Costa Moreira de Oliveira, com a categoria de assistente operacional, bilheteira, a acumulação de funções privadas na área de formação, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.-

-----FERNANDO AMEIXOEIRO MOURÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 785/2012, de 25 de Janeiro, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datado de 25 de Janeiro de 2012, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de

autorização para acumular funções privadas na área de moagem de farinha, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Fernando Ameixoeiro Mourão, com a categoria de assistente operacional, agente único, a acumulação de funções privadas na área de moagem de farinha, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.-

-----PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO - PEDRO MIGUEL RODRIGUES LOURENÇO -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques registada sob o n.º 786/2012, de 25 de Janeiro, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, sobre o pedido do trabalhador Pedro Miguel Rodrigues Lourenço, que solicitou a concessão de uma licença sem vencimento por um período de 60 meses, com início em 10 de Março de 2012. -----

-----Neste sentido informa que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, a entidade empregadora pública pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem remuneração. -----

-----São consideradas licenças de longa duração as licenças superiores a 60 dias, o que se verifica no caso em apreço. Dispõe igualmente o n.º 5 do art.º 235.º do mesmo diploma, que nas licenças de longa duração o trabalhador que pretenda regressar ao serviço e cujo o posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão no mapa de pessoal. -----

-----Atendendo ao exposto, e considerando o parecer do superior hierárquico do trabalhador, onde consta que o pedido deve ser indeferido porque as funções não ficam asseguradas, colocou a autorização do pedido à consideração superior. -----

-----Mais informa que o trabalhador solicitou o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, com início a 10 de Março de 2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licença sem vencimento. -----

-----ACIDENTE EM SERVIÇO DE JOEL VEIGA GOMES ROQUE - PEDIDO DE SUBMISSÃO A JUNTA MÉDICA DA ADSE-----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques registada sob o n.º 804/2012, de 25 de Janeiro, submetida à consideração do Conselho de Administração, por despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 26 de Janeiro de 2012, relativa à solicitação do trabalhador Joel Veiga Gomes Roque, para ser submetido a junta médica da ADSE, em virtude de estar com dificuldades em exercer as suas funções devido às dores do punho esquerdo, na sequência do acidente de trabalho ocorrido em 11 de Novembro de 2011. -----

-----Neste sentido informou, que nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, no caso de o trabalhador se considerar em situação de recidiva, agravamento ou recaída, ocorrida no prazo de 10 anos contado da alta, deve apresentar à entidade empregadora requerimento de submissão à junta médica, fundamentado em parecer médico. -----

-----O reconhecimento da recidiva, agravamento ou recaída pela junta médica determina a reabertura do processo, que seguirá, com as necessárias adaptações, os trâmites previstos para o acidente e confere ao trabalhador o direito à reparação prevista no artigo 4.º do mesmo diploma. -----

-----Face ao exposto, mais informa que deverá ser solicitada junta médica, nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a reabertura do processo com o objectivo de submissão a junta médica, devendo ser requerido relatório médico ao mesmo clínico que acompanhou o trabalhador por ocasião do acidente de trabalho, para ser presente à junta médica. -----

-----VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----IX - ENCERRAMENTO: -----

-----Às 18 horas e 30 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Regra - Helen - Faria - Ferriz* a Directora Delegada a subscrevi----

